



## **DECRETO Nº 077/2003**

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, que havia sido destinado à "Unicenter Comércio e Representações Ltda.", nos termos da Lei Municipal nº 2.294, de 03 de julho de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2245/2003, em que a requerente desiste do recebimento da doação do imóvel de que trata a Lei Municipal nº 2.294, de 03 de julho de 2000, destinado à instalação de uma unidade industrial de beneficiamento de arroz e café, comércio e transporte rodoviário de gêneros alimentícios, cereais e representações comerciais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo "Lote nº 02, da Quadra nº 05, do Parque Industrial I, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 4.851,56 m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um vírgula cinquenta e seis metros quadrados)", ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 03 de julho de 2003.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
**Prefeito Municipal**

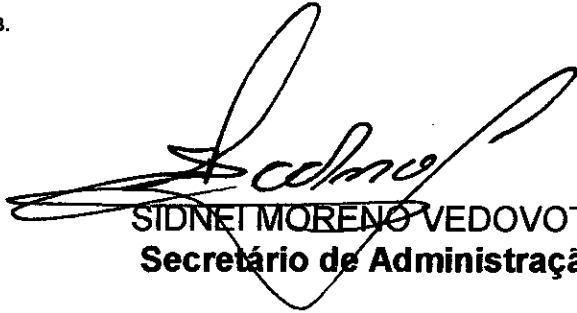


**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02.

DECRETO Nº 077/2003.

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
**Secretário de Administração**

*[Faint, illegible text, possibly a stamp or administrative note]*

Visto:

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ CATARIN  
Procurador-Geral  
OAB-PR 14.089

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 08 / 7 / 20 03  
DE Nº 8521  
UMUARAMA, 08 / 7 / 20 03  
Ellen Karla Neves.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO